

Lei nº 396/2023.

Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 337/2021 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Francisco do Brejão - MA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 7º da Lei Municipal nº 337/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer compõe-se dos seguintes membros:

- I 1 (um) membro do poder público indicado pela secretaria de saúde.
- II 1 (um) membro do poder público indicado pela secretaria de educação
- III 1 (um) membro do poder público indicados pela secretaria de assistência social
- IV 1 (um) membro do conselho tutelar
- V 5 (cinco) esportistas

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal